

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO № 37/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUCÕES LTDA, com sede na Rua Dr. Nilo Pecanha, nº 133, sala 203, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.255/0001-56, neste ato representada por seu Sócio Leandro Silva Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.143.727-85 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 12/09/2018 contida no processo EMUSA nº 510003177/2018 e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º parte final, todos da Lei nº 8666/93 c/c §3º do art. 91 da lei 13.303/2016, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº



37/2018, firmado em 23/05/2018, para construção de praça e playground na Avenida Celso Kelly, no bairro Piratininga, no município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens reduzidos: R\$ 7.547,68 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), itens acrescidos: R\$ 5.934,84 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), itens novos: R\$ 1.612,27 (mil seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos), representando um 5,18% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Leandro Silva Guimarães **Sócio**